



MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CUIABÁ

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS

SEMESTRE 2020-2

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), considerando o disposto no artigo 32 do Regimento Interno do PPGE, abre vagas para candidatura a **aluno especial** nas disciplinas relacionadas no Item II – Das Vagas, que serão ministradas no período de **17 de agosto a 18 de dezembro de 2020**.

O candidato pode cursar somente **uma** disciplina como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Educação organizada em observância da RESOLUÇÃO CONSEPE Nº24, DE 08 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre o desenvolvimento das atividades de Ensino no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu*, em caráter excepcional e temporário, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Quando aprovado, o candidato poderá frequentar unicamente a aula da disciplina na qual estiver matriculado. Para a aprovação na disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos alunos regulares e obter a frequência mínima exigida de 75%.

I – Do cronograma

Período de inscrições: **03 a 05 de agosto de 2020**

Endereço eletrônico: **secppge@gmail.com**

Divulgação do resultado parcial: **10 de agosto de 2020**

Interposição de recursos: **11 de agosto de 2020**

Resultado da análise dos recursos e resultado final: **12 de agosto de 2020**

Matrícula: **14 de agosto de 2020**

II – Das Vagas

* Os dias e horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

1. QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA O MESTRADO

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA *	HORÁRIO*	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	NÚMERO DE VAGAS
Linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Educação Matemática				
Seminário Avançado II – Educação em Ciências e Educação Matemática	Terças-feiras	14:00 – 18:00	Gladys Wielewski Irene C. Mello	02
Linha de Pesquisa: Movimentos Sociais, Política e Educação Popular				
Seminário Avançado II – Relações Raciais e Educação	Quartas-feiras	14:00 – 18:00	Beleni Grando Sérgio Pereira	02
Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas				
Seminário Avançado II – Comunicação e Materiais Multimídias	Terças-feiras	08:00 – 12:00	Alexandre M. dos Anjos Kátia M. Alonso	02
Seminário Avançado II – Formação de Professores e Currículo	Segundas-feiras	14:00 – 18:00	Filomena Monteiro Rute Palma	02
TOTAL DE VAGAS NO MESTRADO				08

2. QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS PARA O DOUTORADO

DISCIPLINA	DIA DA SEMANA *	HORÁRIO*	DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(EIS)	NÚMERO DE VAGAS
Linha de Pesquisa: Organização Escolar, Formação e Práticas Pedagógicas				
Seminário Avançado II – Comunicação e Materiais Multimídias	Terças-feiras	08:00 – 12:00	Kátia M. Alonso	01
Seminário Avançado II – Formação de Professores e Currículo	Segundas-feiras	14:00 – 18:00	Filomena Monteiro Rute Palma	01
TOTAL DE VAGAS NO DOUTORADO				02

III – DAS INSCRIÇÕES

Os documentos listados no item IV do presente edital, deverão estar EM UM ÚNICO EMAIL COM TODOS OS DOCUMENTOS SALVOS EM PDF ANEXADOS. O mesmo



deverá ser enviado no endereço eletrônico secppge@gmail.com, no período **dás 0:00 do dia 03 às 23:59 do dia 05 de agosto de 2020.**

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato a aluno especial deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos *em formato PDF*:

1. PARA O MESTRADO:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Diploma de graduação;
- CPF;
- RG ou CNH;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Formulário de dados pessoais preenchido e assinado (Anexo III).

2. PARA O DOUTORADO:

- Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Diploma de graduação;
- Diploma de mestrado;
- CPF;
- RG ou CNH;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- Formulário de dados pessoais preenchido e assinado (Anexo III).

IV – DA AVALIAÇÃO

A seleção dar-se-á mediante análise da Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina, e do Currículo Lattes, considerando-se a produção e experiência na área da Educação.

Os critérios que orientam as análises são a experiência de trabalho e estudos do candidato na área da Educação; sua produção bibliográfica e as justificativas do interesse em participar na disciplina escolhida.



V – DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão divulgados no site da UFMT (<http://www.ufmt.br>) e do PPGE (<http://www.ufmt.br/ppge>).

O resultado **parcial** será divulgado no dia **10 de agosto de 2020**.

O resultado **final** será divulgado no dia **12 de agosto de 2020**.

Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada disciplina, conforme item II (Das vagas) do presente Edital.

Os candidatos classificados além do limite de vagas em cada disciplina poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos aprovados.

VI – DA MATRÍCULA

A matrícula dar-se-á no dia **14 de agosto de 2020**, através do endereço eletrônico secppge@gmail.com, e consiste em enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Para o **aluno aprovado** no processo seletivo, o valor **da taxa de matrícula é de R\$ 196,40 (Cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)** e deverá ser paga exclusivamente por meio de Boleto Bancário. Este boleto para pagamento da taxa de matrícula ficará disponível para emissão e impressão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) **do dia 13 de agosto ao dia 14 de agosto**.

O valor da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá recurso em relação ao resultado do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do **resultado parcial**. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pelo email secppge@gmail.com

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.



Programa de Pós-Graduação em Educação

Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Educação. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pela PROPG, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e desenvolvimento dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Educação.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Cuiabá, 21 de julho de 2020.

Profa. Dra. Daniela Barros da Silva Freire Andrade
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação
Cuiabá – UFMT